



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 24/96

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar materiais inservíveis ao Município, à Comunidade de Passo da Erva.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a "doação" da Casa Escolar FERNÃO DIAS PAES, localizada em Pinhal Preto, neste Município, desativada e cujos materiais são considerados inservíveis ao uso do Município.

ART. 2º. Fica autorizada a doação dos materiais citados no artigo 1º, à Comunidade de Passo da Erva, neste Município, com a finalidade de construção de um PAVILHÃO COMUNITÁRIO na referida localidade, cuja demolição e transporte correrão por conta da Comunidade beneficiada.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 1996.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
PREFEITO MUNICIPAL